



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 134/03

REFERÊNCIA: Processo JCDF nº 03/043765-2

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL (COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES LTDA.)

ASSUNTO: Arquivamento da ata de AGO realizada em 24/05/2003, em face de decisão judicial.

Senhor Secretário-Geral da JCDF,

Ao analisarmos, como solicitado por V.Sa., o processo acima em epígrafe, temos que o mesmo atende as formalidades legais para o seu registro nessa Junta Comercial.

Entretanto, por constatarmos divergência entre as datas de realização da assembléia, porquanto a sentença de declaração de nulidade (Proc. 67.131-2/2002) refere-se à assembléia ordinária de 24 de abril de 2002 e a ata arquivada nesse Órgão sob o nº 20020334109, em 11/06/2002, reporta-se à AGO de 24 de maio de 2002, entendemos necessário esclarecer se se trata de mero erro na menção do mês, ou se de fato foram realizadas duas assembléias, tanto em abril como em maio.

Assim, sugerimos que essa Junta Comercial, antes de promover o arquivamento da ata objeto do presente processo, officie perante àquele Juízo no sentido de esclarecer a divergência apontada.

Brasília, 28 de agosto de 2003.

REJANNE DARC B. DE MORAES CASTRO
Coordenadora Jurídica do DNRC